



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

1º TERMO AO CONTRATO Nº 132/2014 da DISPENSA Nº. 015/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014 DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 015/2014, LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E O LOCADOR CORINA COIMBRA MESCHEDE-ME, COMO ABAIXO SE DECLARAM.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, à Av.: Rui Barbosa, 337 - Centro, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o locador **CORINA COIMBRA MESCHEDE-ME**, titular do **CNPJ Nº 20.053.759/0001-40**, com endereço na Avenida Mendonça Furtado, nº 1881 - C, Bairro: Santa Clara, CEP-68005 – 100, Santarém Pará, neste ato representado por sua proprietária **CORINA COIMBRA MESCHEDE**, titular do CPF/MF Nº 059.295.202-91, com interveniência da Corretora de Imóveis, **Srª. MIRIAN CRISTINE PEREIRA PEDROSO, CRECI Nº7818**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nos termos do artigo 65, incisos I, alínea “b” e II alínea d § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo, fundamenta-se em adequar o REAJUSTE de acordo com a **CLÁUSULA QUARTA – Dos Índices de Reajuste**, de acordo com a taxa do IGP-M de 3,69%, cujo o valor será a partir deste termo de R\$ 20.738,00 (vinte mil, setecentos e trinta e oito reais) ao **CONTRATO Nº 132/2014, da DISPENSA Nº. 009/2014**, visando à legalidade na execução do contrato., **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, nos termos do artigo 65, incisos I, alínea “b” e II alínea d § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

10.302.00042.093.0862.3.3.90.39.00.00.0229000000

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 29 de Abril de 2015.

CONTRATANTE

Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N.º 017/2015

CONTRATADA

CORINA COIMBRA MESCHEDE-ME
CNPJ Nº 20.053.759/0001-40
REPRESENTANTE
CORINA COIMBRA MESCHEDE
CPF: 059.295.202-91.

TESTEMUNHA:

1 _____

2 _____